



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.873/2018

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 200/2018, exarado nos autos do processo nº 001812/2018, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto à licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora **MÁRCIA GIUSLEI JANN TESCH VENTORIM**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora CI/RG nº 1.689.858 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.382.267-75, filha de Eraldino Jann Tesch e Nilza Rossow Jann tesch, residente na Rua Padre Sérgio Banza, nº 201, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JULHO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal